



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 1402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 686, De 15 de junho de 2020** - Atualiza as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID – 19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Penedo, conforme Decreto Estadual n.º 70.066, de 09 de junho de 2020.
- **Portaria N.º 02/2020** - Instaura processo administrativo destinado à apuração dos fatos e responsabilidades vinculadas às possíveis irregularidades na estrutura do Loteamento Ouro Verde, situado nesta cidade.
- **Portaria N.º 1.513/2020** - Conceder a Géssica Coutinho de Oliveira, matrícula nº 3833, o afastamento não remunerado das suas funções, pelo período compreendido entre 21 de junho até 31 de dezembro de 2020, de modo que a servidora fique à disposição do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Atualiza as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID – 19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Penedo, conforme Decreto Estadual n.º 70.066, de 09 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.066, de 09 de junho de 2020, que prorrogou medidas antes estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas, relacionadas à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento interfederativo, para canalizar coordenadamente esforços administrativos sobre o enfrentamento da situação de emergência decretada pelo Município de Penedo e pelo Estado de Alagoas, a respeito da infecção humana pelo COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º - As disposições previstas nos Decretos Municipais de n.ºs 669/2020, 670/2020, 671/2020, 673/2020, 676/2020 e 680/2020, submetidas a prazos específicos de duração, permanecerão em vigor, ininterruptamente, até 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Penedo-AL

Portarias

PROCURADORIA
GERAL



PENEDO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 02/2020.

Instaura processo administrativo destinado à apuração dos fatos e responsabilidades vinculadas às possíveis irregularidades na estrutura do Loteamento Ouro Verde, situado nesta cidade.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conhecidas queixas de proprietários de imóveis situados no Loteamento Ouro Verde, nesta cidade, sobre alagamentos decorrentes de irregularidades na estrutura do loteamento,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e possíveis responsabilidades, sobretudo para evitar a materialização de danos ao erário ou de prejuízos ao interesse público referente ao adequado uso do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de angariar elementos de prova sobre as circunstâncias da implantação do referido loteamento, objetivando suprir a ausência de documentos nos arquivos desta Prefeitura sobre o referido empreendimento e também orientar a ação deste Município quanto ao tema;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo de n.º 4380629/2020, destinado à apuração dos fatos e responsabilidades vinculadas às possíveis irregularidades na estrutura do Loteamento Ouro Verde, situado nesta cidade.

Art. 2º - Ao serem constatadas, no curso deste processo, infrações disciplinares ou outras ilegalidades, esta Procuradoria providenciará as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à preservação do interesse público.

Art. 3º - Esta portaria deverá operar efeitos concretos a partir da sua assinatura, alcançando eficácia a partir da sua publicação.

Penedo, Estado de Alagoas, em 29 de maio de 2020.

Luis Costa Cruz
Procurador-Geral do Município de Penedo
Matrícula 14058

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.513/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o quanto disposto no processo administrativo n.º 4380491/2029; **considerando** a hipótese de afastamento funcional prevista no art. 81, inc. XI, da Lei municipal n.º 228/1955; **considerando** que o retorno da servidora ao exercício das funções no âmbito deste Município se mostra inadequado frente à realidade do serviço, dada a organização adotada para o funcionamento da Administração durante a situação de emergência fixada na forma do Decreto Municipal n.º 669/2020 e a situação de calamidade, prevista para perdurar até 31 de dezembro de 2020, pelo Decreto Estadual n.º 69.691, de 15 de abril de 2020; **considerando** a necessidade apresentada pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas bem como a vontade manifestada pela servidora em questão **RESOLVE** conceder a **GÉSSICA COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3833, o afastamento não remunerado das suas funções, pelo período compreendido entre 21 de junho até 31 de dezembro de 2020, de modo que a servidora fique à disposição do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

Március Beltrão Siqueira
PREFEITO